



Lei nº127 de 24 de setembro de 1958.

Abre crédito especial de Cr\$ 28.384,50:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao Sr. Cid Almeida, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Mondai, a importância de Cr\$ 28.384,50, referentes ao fornecimento de 381 certidões de procuração, a razão de Cr\$ 74,50, requeridas pelos advogados contratados pela Prefeitura Drs. Manoel José Machado e Roberto Machado.

Parágrafo único – As certidões de que trata o presente artigo, foram solicitadas para a juntada aos processos executivos dos contribuintes em Dívida Ativa com a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, o crédito especial de que trata o artigo anterior, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de setembro de 1958.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de setembro de 1958.

João Denez Posser
Secretário Geral